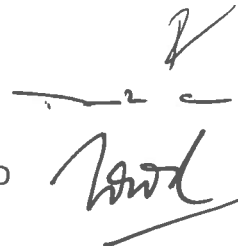


**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO
COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2017**



INTRODUÇÃO

O presente relatório é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A. à Direção-Geral do Orçamento (“DGO”), visa a Execução Orçamental relativa ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do nº 1 do art.º 44 do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, e ao disposto no nº 4 do art.º 96 do Decreto-Lei nº 25/2017, de 3 de Março, o qual estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2017 (DLEO2017).

RELATÓRIO

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A. a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da sociedade, relativamente ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017. Neste contexto foi apresentado ao Conselho Fiscal um relatório, elaborado pela Sociedade, do qual se junta cópia em anexo, evidenciando as dotações líquidas dos orçamentos de despesa e receita, na ótica do Orçamento de Estado, e a correspondente execução para o período anteriormente referido.

ÂMBITO DO NOSSO TRABALHO

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da Sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 31 de Dezembro de 2017.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – FACTOS MAIS RELEVANTES

O Conselho Fiscal reitera que, face às suas géneses e natureza específica, a atividade da Sociedade reveste-se de grande imponderabilidade, explicada pelo carácter aleatório e irregular das receitas da mesma, decorrente da diversidade de ativos que gere, condicionando, assim, as estimativas que devem revelar-se prudentes e conservadoras.

Pese tal circunstância, em termos resumidos, relativamente à despesa, destacamos que:

- A despesa efetiva consolidada, aproximadamente 93.981 Milhares de Euros em 31 de Dezembro de 2017, apresenta um grau de execução de 102,9 %;
- A despesa não efetiva consolidada, aproximadamente 295.146 Milhares de Euros em 31 de Dezembro de 2017, apresenta um grau de execução de 92,9 %;
- A despesa total consolidada, aproximadamente 389.127 Milhares de Euros, apresenta um grau de execução de aproximadamente 95,1 %.

A cobertura da despesa total consolidada foi conseguida com recurso à utilização de receitas próprias, como segue:

- 67.773 Milhares de Euros, provenientes de receita própria do ano e de saldos transitados (179,7 % - grau de execução);
- 321.354 Milhares de Euros, provenientes de receita própria correspondente a financiamentos obtidos do Estado (92,6 % - grau de execução).

Em termos resumidos, relativamente à receita, destacamos que:

- A receita efetiva consolidada realizada, a que corresponde um grau de execução de aproximadamente 165,5 %, ascendeu a aproximadamente 26.831 Milhares de Euros, os quais correspondem na totalidade a receita corrente.
- A receita não efetiva consolidada realizada - "Receita de Capital"-, a que corresponde um grau de execução de aproximadamente 97,2 %, ascendeu a aproximadamente 419.840 Milhares de Euros, dos quais:
 - ✓ 46.942 Milhares de Euros correspondem à incorporação do saldo de gerência;
 - ✓ 51.545 Milhares de Euros correspondem a recuperação de crédito (Ativos Financeiros);
 - ✓ 321.353 Milhares de Euros correspondem a financiamentos obtidos do Estado (Passivos financeiros).
- A receita total consolidada, aproximadamente 446.671 Milhares de Euros, apresenta um grau de execução de aproximadamente 99,7 %.

Análise das despesas, por classificação económica – Em 31 de Dezembro de 2017, o desdobramento das despesas, por classificação económica, era o seguinte:

	Orçamento corrigido	Execução orçamental	%
	<small>(Milhares de Euros)</small>		
Despesa efetiva -			
Despesa corrente:			
Despesas com o pessoal	8.667	8.289	95,6%
Aquisição de bens e serviços correntes	6.569	7.094	108,0%
Juros e outros encargos	63.731	63.267	99,3%
Outras despesas correntes	12.335	15.331	124,3%
Total despesa efetiva consolidada	91.302	93.981	102,9%

R
→ 2 e
Mod

Despesa não efetiva -

Despesa de capital:

Ativos financeiros	6.522	22	0,3%
Aquisição de bens de capital	380	315	82,9%
Passivos financeiros	310.947	294.809	94,8%
Total despesa não efetiva consolidada	317.849	295.146	92,9%
Despesa total consolidada	409.151	389.127	95,1%

Análise da despesa efetiva consolidada (despesa corrente) -

- As “Despesas com o Pessoal”, aproximadamente 8.289 Milhares de Euros, tiveram uma execução ligeiramente abaixo do estimado – 95,6 % do total orçamentado corrigido para o ano.
- As despesas com a “Aquisição de Bens e Serviços Correntes”, aproximadamente 7.094 Milhares de Euros, tiveram uma execução de aproximadamente 108 % do total orçamentado corrigido para o ano.
- ✓ Sobre o montante originalmente orçamentado para 2017, aproximadamente 9.871 Milhares de Euros, foi efetuada uma cativação de aproximadamente 3.303 Milhares de Euros, aproximadamente 34 % do montante inicialmente previsto.
- ✓ Nesta rubrica estão incluídas as classes de despesa correspondentes, entre outras, a comissões pagas às empresas gestoras dos lotes externos, às empresas de mediação imobiliária que estão envolvidas no processo de gestão e venda de imóveis, bem como despesas com solicitadores e advogados envolvidos no processo de recuperação de crédito.
- ✓ A Sociedade considera que este tipo de cativações poderá criar constrangimentos, nomeadamente nos processos de recuperação de crédito em curso, na impossibilidade da colocação de novos processos jurídicos bem como a não adjudicação de imóveis, com a correspondente suspensão de venda dos mesmos.
- ✓ Conforme referido anteriormente, o montante executado, até 31 de Dezembro de 2017, ascende a aproximadamente 7.094 Milhares de Euros, representando 108 % do total orçamentado corrigido para o ano, conforme detalhe abaixo apresentado:

R
12
[Handwritten signature]

	ORÇAMENTO 2017 CORRIGIDO (Euros)	EXECUÇÃO ACUMULADA 12 2017 (Euros)	%
Aquisição de bens e serviços correntes:			
Combustíveis e lubrificantes	64.427	61.506	95%
Material de escritório	25.371	23.096	91%
Mercadorias para venda	577.157	32.221	6%
Encargos das instalações	76.274	45.779	60%
Limpeza e higiene	49.080	49.256	100%
Conservação de bens	414.461	130.157	31%
Locação de edifícios	572.192	517.668	90%
Locação de material de transporte	40.000	0	0%
Comunicações	283.714	205.865	73%
Seguros	112.500	36.259	32%
Vigilância e segurança	105.985	111.012	105%
Outros trabalhos especializados	3.947.223	5.470.207	139%
Outros serviços	300.129	410.720	137%
	6.568.513	7.093.746	108%

- ✓ As principais despesas incluídas na rubrica "Outros trabalhos especializados", bem como o montante executado até 31 de Dezembro de 2017, são as seguintes:
 - Comissões de cobrança – 1.131 Milhares de Euros;
 - Advogados – 1.392 Milhares de Euros;
 - Solicitadores/agentes de execução/taxas de justiça – 386 Milhares de Euros;
 - Comissões de mediação imobiliária – 541 Milhares de Euros;
 - Auditores/contabilidade/consultores – 339 Milhares de Euros.
- ✓ Tendo em consideração que a execução com as despesas relacionadas com a Aquisição de bens e serviços correntes ultrapassou a dotação disponível, especialmente em "Outros trabalhos especializados", a Sociedade solicitou ao Ministério das Finanças a descativação deste agrupamento.
- ✓ À data de emissão deste relatório desconhecemos se existe uma decisão final sobre o pedido apresentado.
- ✓ De salientar que as Receitas de capital – "Ativos financeiros" realizadas, consideradas como Receita não efetiva, correspondem à recuperação de crédito que teve lugar em 2017. Estas receitas, no montante de 51.545 Milhares de Euros (grau de execução – 136,2 %), ultrapassaram largamente o valor orçamentado (37.843 Milhares de Euros), o que explica maioritariamente os valores executados nas rubricas "Outros trabalhos especializados" e "Outros serviços".

- A classe “Juros e Outros Encargos Financeiros” inclui os juros vencidos em Dezembro de 2017, correspondentes ao empréstimo obrigacionista, bem como todos os encargos relativos a comissões. Apresenta, em 31 de Dezembro de 2017, um grau de execução de 99,3 %.
- O total da classe “Outras Despesas Correntes”, ascende a aproximadamente 15.332 Milhares de Euros, representando 124,3 % do total orçamentado corrigido para o ano.
 - ✓ O valor orçamentado corrigido inclui, relativamente ao orçamento inicial, um reforço proveniente da utilização do saldo de gerência, de aproximadamente 8,1 Milhões de Euros (Despacho P10776/2017 – SEO);
 - ✓ Segundo a Administração da Sociedade existirão alterações orçamentais da competência do Órgão de Decisão (utilização de receita cobrada e não prevista) que serão efetuadas no reporte da conta de gerência. Estas alterações permitirão que a dotação disponível ascenda a aproximadamente 17,4 Milhões de Euros, dotação essa que permitirá acomodar a execução realizada.
 - ✓ A execução realizada, após o registo das alterações referidas no parágrafo anterior, incluirá os pagamentos de IMT, IMI, Imposto de selo e IRC sobre juros, no montante de aproximadamente 3,6 Milhões de Euros, bem como o IVA referente à operação da dação dos Mirós ao Estado e o pagamento de prestações à AT, no âmbito da adesão do BPN Serviços ao programa PERES.

Análise da despesa não efetiva consolidada (despesa de capital) – Esta rúbrica é composta pelas seguintes classes de despesa:

- **Ativos financeiros** – O valor orçamentado em 2017, 10.300 Milhares de Euros, corresponde a contingências relacionadas com:
 - ✓ A aquisição ao Banco BIC, no âmbito do Acordo Quadro celebrado entre o Banco e o Estado Português, dos créditos à habitação dos colaboradores do ex-BPN que foram alvo de despedimento coletivo em 2012;
 - ✓ O montante correspondente a outros créditos, que resultem ainda de acertos à cedência de créditos ocorrida em 2012 com o Banco BIC, que a Empresa possa ter que vir a adquirir;

e a pagamentos relacionados com o aumento de capital no Fundo Vega.

- ✓ Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, não ocorreu nenhum pagamento relacionado com as contingências orçamentadas.
- ✓ O montante executado, 22 Milhares de Euros, corresponde ao aumento de capital anual do Fundo Vega.
- ✓ Da dotação não utilizada, 3.778 Milhares de Euros serão utilizados, como reforço, no agrupamento dos Passivos financeiros, conforme Despacho P10766/2017 do SEO.

R
Jard

- **Aquisição de bens de capital** – O valor anual orçamentado, 380 Milhares de Euros, inclui despesas relacionadas com desenvolvimentos informáticos, das quais se destacam as relacionadas com:
 - ✓ O sistema de gestão de recuperação de crédito;
 - ✓ A implementação do sistema de contabilidade SNC-AP.
 - Até 31 de Dezembro de 2017, foram pagos aproximadamente 315 Milhares de Euros associados ao desenvolvimento destes projetos.
 - Está prevista, à data de elaboração da conta de gerência, uma taxa de execução nesta rubrica de aproximadamente 90 %.

- **Passivos financeiros** – O valor anual inicialmente orçamentado, no montante de 290.947 Milhares de Euros, foi reforçado em aproximadamente 19,9 Milhões de Euros (Despacho P10766/2017 do SEO), como segue:
 - ✓ Pela transferência da dotação não utilizada em Ativos financeiros, no montante de 3,7 Milhões de Euros, conforme referido anteriormente;
 - ✓ Pela utilização do saldo de gerência, no montante de 16,2 Milhões de Euros.

A Sociedade procederá ao pagamento de 272,8 Milhões de Euros correspondentes à amortização de 2017 do empréstimo obrigacionista e a um reembolso antecipado no montante de 22 Milhões de Euros, financiado com recursos próprios.

Análise da Receita (Receita Corrente) Efetiva Consolidada e da Receita (Receita de Capital) Não Efetiva Consolidada – Durante o período compreendido entre de 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017:

- A **Receita (Receita corrente) efetiva consolidada** apresenta uma execução orçamental de 26.831,48 Milhares de Euros, a qual representa uma execução de aproximadamente 165,5 %, relativamente ao valor orçamentado;

O grau de execução alcançado fica a dever-se à boa execução alcançada com as receitas obtidas em todas as rubricas que integram este tipo de receita. De destacar a execução verificada nas rubricas:

- ✓ "Juros e rendimentos similares", dos quais aproximadamente 5,6 Milhões de Euros correspondem a juros originados na "carteira de crédito". O montante remanescente corresponde maioritariamente a juros de titularização "Fénix";
 - ✓ "Mercadorias" (venda de imóveis).
-
- **Receita (Receita de Capital) Não Efetiva Consolidada** apresenta uma execução orçamental de 419.840,47 Milhares de Euros, a qual representa uma execução de aproximadamente 97,2 %, relativamente ao valor orçamentado corrigido.

PARVALOREM, S.A.
CONSELHO FISCAL

O grau de execução alcançado fica a dever-se à boa execução alcançada com as receitas obtidas com a recuperação de crédito (Ativos financeiros), no montante de 51.545,31 Milhares de Euros. De acordo com a Administração da Sociedade, este montante poderá vir a sofrer alterações, em função de eventuais reclassificações entre montantes classificados como juros e/ou capital.

A rubrica relativa a Passivos financeiros corresponde a empréstimos recebidos do Estado, para fazer face a pagamentos relacionados com o serviço da dívida do empréstimo obrigacionista bem como ao pagamento de juros do papel comercial.

MODIFICAÇÕES AO PARECER

À data de emissão deste Parecer, a contabilidade ainda tem movimentos de caixa e bancos por reconciliar, o que implica que o relatório de execução orçamental do mês 13 (conta de gerência) poderá vir a apresentar alterações relativamente ao montante de despesa total presentemente reportado, aproximadamente 389.126 Milhares de Euros. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos montantes agora reportados.

Existem outras rubricas, das quais destacamos – “Outras despesas correntes” (despesa efetiva) e “Aquisição de bens de capital” (despesa de capital não efetiva) em que se preveem alterações que serão efetuadas no reporte da conta de gerência.

Por outro lado, existem também classes de despesa em que a execução ultrapassou a dotação disponível. Entendemos que a Administração da Sociedade solicitou, em devido tempo, ao Ministério das Finanças a descativação de verbas para fazer face ao pagamento de despesas inadiáveis. À data de emissão deste Parecer desconhecemos a decisão final do Ministério das Finanças sobre as solicitações efetuadas.

PARECER

Com base nos esclarecimentos obtidos e na documentação analisada, exceto quanto aos potenciais efeitos das situações mencionadas na secção “Modificações ao Parecer”, e ainda por não haverem chegado ao nosso conhecimento quaisquer elementos que nos levem a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 31 de Dezembro de 2017, conforme Relatório preparado pela Administração da Parvalorem, S.A., que se anexa, entende o Conselho Fiscal que para além da observância das disposições legais aplicáveis, o mesmo reflete razoavelmente a execução orçamental no período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2018.

O CONSELHO FISCAL



Pedro Miguel do Nascimento Ventura – Presidente



David António Teixeira de Avelar – Vogal



João Duarte Lopes Ribeiro - Vogal